



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, considerando a “dispensa eletrônica” conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista), devidamente licenciado e em conformidade com a legislação vigente, para o transporte rodoviário de alunos da rede municipal de ensino que participarão do evento cívico “Desfile de 7 de Setembro”, em comemoração à Independência do Brasil.

3. ORÇAMENTO:

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação
Fonte de Recursos: Qese/Ensino/Royalties
Programa de Trabalho: 009 - Direito a Educação
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 2085

4. JUSTIFICATIVA

A presente locação tem por objetivo atender a demanda da Secretaria de Educação.

O tradicional Desfile de 7 de Setembro em comemoração à Independência do Brasil é uma excelente oportunidade para os alunos da rede municipal de Diadema vivenciarem um momento cívico de grande importância. O desfile propõe uma reflexão sobre o desenvolvimento coletivo, a união de esforços e seu protagonismo social.

É uma forma de propor ao aluno, uma participação ativa no processo de construção do conhecimento, pois indica-lhe meios de tornar-se um cidadão criativo, dinâmico e interessado em atuar efetivamente na comunidade, para o desenvolvimento de uma sociedade mais



consciente em todos os níveis. Desta forma, usam-se todos os sentidos para buscar o desenvolvimento cultural, social, pessoal e intelectual do aluno.

Tendo em vista, o número de alunos que compõem a rede municipal de ensino e que o município não dispõe, em sua frota de ônibus para realização desta atividade, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação deste serviço.

Sendo assim, a locação de ônibus torna-se imprescindível, considerando a prática das empresas que realizam estes serviços, dada a experiência na logística e no transporte de grande quantidade de pessoas.

Fundamentação Legal

A presente proposta encontra amparo nas seguintes legislações:

a. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

- **Art. 53:** Garante à criança e ao adolescente o acesso à escola, incluindo o direito de ser tratado com respeito e de ter seus pais participando da proposta pedagógica.
- **Art. 59:** Menciona que os municípios devem estimular a destinação de recursos e espaços para atividades culturais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes, o que pode incluir passeios pedagógicos.
- **Art. 71:** Assegura o direito à informação, cultura, lazer, esportes e diversões, que podem ser exercidos através de passeios e atividades fora da escola.
- **Art. 4º:** Estabelece o dever da família, comunidade, sociedade e poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação, lazer e cultura.

b. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996

- **Art. 1º:** A educação abrange diversos contextos formativos, incluindo a convivência humana, o trabalho e as manifestações culturais. Passeios a museus, parques, locais históricos, entre outros, podem ser vistos como oportunidades de vivência cultural e interação social.
- **Art. 2º:** A LDB define a finalidade da educação como o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho. Passeios pedagógicos podem contribuir para esses objetivos, ampliando o conhecimento de mundo e as habilidades dos alunos.



- **Art. 2º da Lei nº 12.796/2013:** Esta lei complementa a LDB ao enfatizar a importância da educação infantil como etapa fundamental no desenvolvimento da criança. Passeios podem ser utilizados para enriquecer as experiências das crianças, promovendo a interação com o mundo e o desenvolvimento de suas capacidades.

c.Objetivo da Contratação

A contratação da empresa visa:

- Garantir o cumprimento da legislação vigente;
- Permite a locomoção dos alunos para que eles participem do tradicional Desfile de 7 de Setembro em comemoração à Independência do Brasil, enriquece o aprendizado e oferece experiências práticas.
- A locação de ônibus elimina a necessidade de organização de transporte individual, com a garantia de que todos os alunos chegarão juntos ao local do passeio.
- Ônibus fretados oferecem mais segurança e conforto em comparação com o transporte público, com motoristas experientes e veículos em boas condições.

Portanto o principal objetivo da contratação de locação de ônibus é facilitar o acesso dos alunos a atividades educativas e culturais fora do ambiente escolar, promovendo experiências de aprendizagem enriquecedoras e complementares ao currículo. Além disso, a locação de ônibus oferece segurança, conforto e praticidade, tanto para os alunos quanto para a escola, garantindo uma experiência mais tranquila e proveitosa durante os passeios.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será de “menor preço”.

6. QUANTIDADE

Para atendimento dos serviços contratados, a empresa deverá ter disponível, veículos com as seguintes características mínimas:

Os veículos para contratação devem estar segurados contra riscos e acidentes, licenciados na categoria correspondente, pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes, bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sujeito a fiscalização por parte da CONTRATANTE.



Item	Especificação	Unidade	Qtdd
1	ÔNIBUS NO MUNICÍPIO (06 HORAS)	Unidade	40
	PADRÃO RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS; EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICAÇÃO;		

7. CONTRATO

De execução única, somente para esse evento.

8. CRITÉRIO DE EXECUÇÃO:

A empresa vencedora deverá prestar o serviço, objeto deste termo de referência, imediatamente após a solicitação de realização de serviço, emitido pelo Setor de Transporte da Secretaria de Educação;

Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do processo;

A locação de ônibus será para esta demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o serviço licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

Os ônibus deverão estar nos locais indicados pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 1(uma) hora. Data, Horário e local de embarque e desembarque tanto para ida como para o retorno, será sempre definido pela CONTRATANTE, que deverá informar a CONTRATADA a data, horário e local de embarque e desembarque com antecedência mínima de até 48 horas

9. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão prestados nas unidades escolares do município de Diadema conforme as solicitações demandadas pela Secretária de Educação, já que as locações serão realizadas esporadicamente.



10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias da data líquido fora a quinzena.

11. FORMA DE SOLICITAÇÃO

A solicitação será efetuada através de Nota de Empenho.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado é de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

13. SUBCONTRATÇÃO

Não será permitida subcontratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender as exigências do item 3;
- b) Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- d) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às solicitações da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços
- e) Responsabilizar-se pelo ônus com a prestação do serviço;
- f) Prestar serviço adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente os horários previstos e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vierem a dar causa em razão do descumprimento;
- g) A empresa deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;
- h) Acatar a programação de percurso fornecida pela CONTRATANTE, como paradas para embarque e desembarque de passageiros no percurso, as quais poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE, entretanto, sem desvio do trajeto. A programação será informada antecipadamente, através de formulário próprio, ou por meio eletrônico;
- i) Escalar para o serviço, motoristas devidamente uniformizados e responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas com os mesmos, tais como: alimentação e pousada;



- j) Providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;
- k) Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;
- l) Manter as condições dos pneus de acordo com as normas do CONTRAN;
- m) Em quaisquer dos tipos de locação contratadas, serão de responsabilidade da contratada, arcar com as seguintes despesas:
 - i. Manutenção, com reboque em acidentes de trânsito ou ocorrências em viagens;
 - ii. O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;
 - iii. Taxas de estacionamento ou ainda outros custos cobrados por órgãos públicos;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, pelo menos um preposto, com indicação de nome completo, telefone fixo e móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas da CONTRATANTE, para a realização de procedimentos e soluções de problemas;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Realizar vistoria nos ônibus no ato do pedido de fornecimento, devendo comunicar imediatamente à Contratada caso esteja em desacordo com as especificações licitadas, para que esta substitua de imediato;
- b. Emitir NOTA DE EMPENHO;
- c. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- d. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços contratados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da execução dos serviços;



- e. Avisar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas a Contratada, em caso de alteração do roteiro e horário;
- f. Informar a programação com os horários, percursos, locais de partida/chegada a Contratada;

15.INDICAÇÃO DO GESTOR

Nome:	Evelize Bueno de Oliveira	
Cargo:	Chefe de Divisão	
Data de nascimento:	29/03/1979	
Endereço residencial:	Rua Bandeirantes, 92, Bl 02, Apto 1, Conceição, Diadema/SP - CEP:09912-230	
Endereço comercial:	Avenida Alda, 831, Centro - Diadema	
CPF:	278.018.268-76	
RG.:	30.488.311-6	
Telefone residencial:	(11) 99222-1551	
Telefone comercial:	(11) 4056-6369	
E-mail institucional:	evelize.oliveira@diadema.sp.gov.br	
E-mail particular:	evelizebueno01@gmail.com	
Período:	2025/20028	
Afastamento:	SIM: ()	NÃO: (X)
Período afastamentos/substituições*:		

16. INDICAÇÃO DO FISCAL

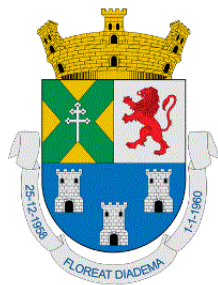
Nome:	Joice Barros	
Cargo:	Diretor de Educação	
Data de nascimento:	10/08/1980	
Endereço residencial:	Rua Martin Luthet King, 94- Conceição, Diadema /SP – CEP:09992-020	
Endereço comercial:	Avenida Alda, 831, Centro – Diadema/SP	
CPF:	225.509.348-33	
RG.:	33.354.270-8	
Telefone residencial:	(11) 94646-0518	
Telefone comercial:	(11) 4055-2892	



E-mail institucional:	joyce.barros@diadema.sp.gov.br	
E-mail particular:	marecrespo@gmail.com	
Período:	2025/20028	
Afastamento:	SIM: ()	NÃO: (X)
Período afastamentos/substituições*:		

Diadema, 12 de agosto de 2025.

Felipe Sartori Sigollo
Secretária de Educação



Assinaturas do documento



"Termo de Referência"

Código para verificação: **RT83G2ZP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE SARTORI SIGOLLO (CPF: ***.964.098-**) em 15/08/2025 às 11:50:45 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00022501/2025 e o código **RT83G2ZP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.